

B)20  
AM



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 11/2026

PROPOSTA N.º 13/2026/DEGEPC\_DIGEP

Realizada em 02/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º 260/2026

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE, 2º e 3º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO.**

Considerando que:

A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do **Estatuto do Pessoal Dirigente** (constante na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13º, nº 1, sob a epígrafe «composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais».

A mesma Lei prevê, nos termos dos nºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que «o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal», sendo que, no caso dos vogais, «a atividade deve ser, ou, ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica»;

**Propõe-se o seguinte:**

Que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços, aprovada em reunião ordinária de 04 de fevereiro de 2026 da Câmara Municipal (deliberação n.º 48/2026) e deliberação tomada em sessão de 13 de fevereiro de 2026 da Assembleia Municipal, (deliberação nº 10/2026 AM), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Despacho n.º 2437 no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2026, autorize a abertura de procedimentos concursais para os seguintes cargos dirigentes intermédios de, 2º e 3º grau:

**1.- O procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau:**

- a) Da Divisão de Gestão de Competências (DIGEC/DEGEPC);

**2.- Os procedimentos concursais para os cargos de dirigente intermédio de 3º grau:**

- a) Do Gabinete de Qualidade e Apoio Técnico (GAQUA/DETEGU);
- b) Do Gabinete de Obras de Urbanização (GAURB/DETEGU);
- c) Do Gabinete de Inteligência Territorial (GIT/DIPU/DETEGU)
- d) Do Setor de Gestão de Equipamentos (SGE/DIMUP/DECDSJ)

**3.- Mais se propõe** que os júris de recrutamento dos procedimentos concursais, suprarreferidos, tenham a seguinte composição:

**3.1 - Procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau.**

**Presidente:** Mestre, Antonio Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento Financeiro e Recursos Tecnológicos (DEFIRT),

**Vogais:** Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Licenciado, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Competências (DEGEPC)

**3.2 – Procedimentos concursais para os cargos de dirigente intermédio de 3º grau**

**3.2.1 - Referencias a), b) e C)**

**Presidente:** Licenciada, Dora Cristina Lopes Angelino, Diretora do Departamento do Território e Gestão Urbana,

**Vogais:** Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Licenciado, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Competências (DEGEPC)

**3.2.2 – Referencia d)**

**Presidente:** Mestre, Luis Miguel Liberato Batista, Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DECDSJ),

**Vogais:** Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Licenciado, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Competências (DEGEPC)

**4.- A respetiva cabimentação, segue em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.**

Ma is se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no nº 1 do artº 13º Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :   —   Votos Contra;   —   Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA